

## Pronunciamento Técnico CPC 21

### DEMONSTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

### RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do CPC 21 – Demonstração Intermediária esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até 15/5/09. Houve muitas sugestões, principalmente quanto à forma e outras quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste Relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. As sugestões não acatadas e os motivos da não aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados juntamente com outros comentários julgados relevantes:

*a. Sugestão de especificação do que seja uma demonstração condensada*

Razão: O CPC considera a já existência dessa definição pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considera também que cabe ao órgão regulador não só a determinação de precisarem as demonstrações intermediárias ser completas ou condensadas e, ainda, de quais o conteúdo e a forma destas últimas, respeitado o mínimo contido neste Pronunciamento.

*b. Sugestões e dúvidas quanto às menções a demonstrações contábeis ainda não formalmente adotadas*

Razão: O CPC entende que deve tratar seus Pronunciamentos no pressuposto da aprovação de todos os que estão em processo de aprovação. Isso ocorre, por exemplo, com a menção à “demonstração do resultado abrangente” contida no Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. Diversos comentários e sugestões de natureza geral ou específica foram recebidos, mas sem oferecer alternativas.
4. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.